

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO(A) POR INVALIDEZ - C.06

ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - Invalidez

- 1.Conforme o Inciso II e parágrafo 3º, do Artigo 34, da Lei Estadual Nº 452/74, filhos(as), ou enteados(as), que por meio de comprovação de atestado emitido pelo órgão médico da Polícia Militar, forem considerados inválidos para o trabalho, são atendidos pela Assistência Médico—Hospitalar (AMH) da CBPM, enquanto perdurar a invalidez. Desta forma, deve ser registrada no cadastro do(a) beneficiário(a) a identificação da necessidade especial, conforme a correspondente Classificação Internacional de Doenças (CID). Para tanto, são necessários os documentos relacionados nos tópicos seguintes a serem encaminhados com o presente requerimento, devidamente assinado pelo(a) contribuinte ou seu representante legal.
- 2. A inclusão do dependente como beneficiário portador de invalidez, só será processada com apresentação de laudo emitido pelo Centro Médico da Polícia Militar, acompanhado da documentação produzida pela CBPM. A partir deste Requerimento, o dependente deve ser apresentado naquele Centro para ser submetido a Exame por Junta Médica.
- 3. Todos os documentos ora solicitados, devem ser entregues conjuntamente, pois fazem parte de um mesmo processo e produzem provas que resguardam direitos e garantias do próprio contribuinte e dos seus beneficiários, preservando a legalidade e integralidade dos registros.
- 4. Cópia simples da certidão de nascimento do(a) dependente (com emissão inferior a 6 meses, para os maiores de 12 anos).
- 5. Comprovante com declaração médica atestando, discriminadamente, que o dependente é portador de necessidades especiais.
- 6. Cópia simples dos documentos de RG e CPF do(a) dependente.
- 7. Cópia do último demonstrativo de pagamento do militar contribuinte.
- 8. Para fins de comprovação de dependência econômica, apresentar pelo menos 02 (dois) dos documentos relacionados a seguir, com parâmetro no artigo 15, do Decreto Estadual Nº 52.860, de 02 de abril de 2008:
 - a. Declaração pública de dependência econômica, feita perante Tabelião de Notas.
 - b. Cópia de declaração de Imposto de Renda, em que conste como dependente(s) do contribuinte.
 - c. Disposições testamentárias.
 - d. Comprovação de residência em comum.
 - e. Apólice de seguro em que conste o(a) dependente como beneficiário(a) do contribuinte.
 - f. Registro em associação de classe onde conste o(a) dependente como beneficiário(a) do contribuinte.
 - g. Inscrição em instituição de assistência médica do(a) dependente como beneficiário(a) do contribuinte.

DADOS PESSOAIS DO(A) PM CONTRIBUINTE							
NOME							
RE	Posto/Graduação	CPF		RG			
Data de nascimento	É PM inativo(a)? () SIM () NÃO	Registro SPPrev (Inativo)		Estado Civil			
Endereço Residencial do(a) PM Contribuinte							
Logradouro				Número	Complemento		
Bairro	Cidade	Cidade		UF	CEP		
Contatos do(a) PM Contribuinte							
Telefone Residencial ()	Telefone Celular	Telefone outro – recado ()	Email Pessoa	1			

DADOS PESSOAIS DO DEPENDENTE COM INVALIDEZ					
NOME				Nome social	
Sexo	Data de nascimento	CPF		RG	
Parentesco:		Civil		Invalidez Definitiva	
				() SIM () NÃO	
Necessidade Especial – Class	ificação Internacional de Doenças	(CID)			
Nome da mãe			Nome do pai		

			Endereço residencia	do dependente		
Lo	gradouro				Número	Complemento
Ва	iirro	Cidade			UF	СЕР
			Contatos do Dependente			
Те	lefone Residencial	Telefone Celular	Telefone ou	tro – recado	Email	
	REQUE	RIMENTO/TERMO	DE RESPONS	ABILIDADE	E DE CONSENTI	IMENTO
	Reque	iro a inclusão d	o(a) depende	nte acima	qualificado(a)	e que vive sob mini
lepe	ndência econômi	ca, como benefici	ário(a) portad	or de inva	lidez na CBPM բ	oara fins de Assistênc
	•	ин) da СВРМ, con	n fundamento	no Inciso I	I e no parágrafo	3º, do Artigo 34, da L
stad	ual № 452/74.					
				_	•	cicipação financeira na
-		ntos ambulatoriais	s, hospitalares	e de obste	trícia, nos termo	os do § 3º, do artigo 3
ia Le	i nº 452/74.					
		•	•		•	:ão, comprometo–me
omu		e à CBPM, aprese	•			
		=	=		=	le do contribuinte, qu
-	•			-		m como de indenizar
	•	• •			•	médicas e hospitalar
•		ilitar do Estado de		i, e por iiri	i, as sanções pre	evistas no Regulamen
JISCIĻ					44 1 : 5	LN0 42 700 /40 L /
onco			-	_		eral Nº 13.709/18, há
		•	•			oara o tratamento do al № 452/74 e dema
	•	• •				que está definido no
_	=	5º da Lei Federal				· ·
	classificaçã	o, utilização, acesso, re	produção, transmis	ssão, distribuiç	ão, processamento, a	a coleta, produção, recepçô rquivamento, armazenament ia, difusão ou extração.
	_	-				rda com o tratamento de se
		oais para uma finalidad			,	
Data	,/		Assinat	ura contribuir	te:	
			Nome:		CPF:	
		Document	tos Apresenta	dos e confe	eridos	
	() Holerite con	tribuinte.		() RG I	Dependente.	
	() Certidão de				Dependente.	
	() Declaração r			() 01 1	Dependence.	
	. ,		onômica	/ \ \ ==	lo CNAcal IIII de la	o om: / /
Interno		e Dependência Ec		, ,		o em:/
nte				Visto:		
0	()					

NOME

DATA

PROCEDIMENTO

Conferido por Atualizado por Digitalizado por Lançado por

RUBRICA